



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Notificações | 4 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Licenciamentos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/10/2020 a 03/11/2020, a servidora CLARA SABIO CANTIERI, Engenheira Civil, portadora do RG nº 47.618.433-2, para em substituição, responder como Diretora do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, enquanto perdurar o afastamento do senhor Areovaldo Covolo Filho, titular do cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Camila Cabral de Oliveira;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 04 de dezembro de 2020, 01 (um) Contador, habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.219, de 05 de outubro de 2020, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 06 de outubro a 03 de dezembro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 7

2018, para a função de CONTADOR, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 04 de dezembro de 2020.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

CONTADOR

| Classificação | Nome | R.G. |
|---------------|-----------------------|-----------------|
| 2º | SAULO ANTÔNIO PEREIRA | 64.474.219 (PR) |

Guararapes, 05 de outubro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 200/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 20/10/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de outubro de 2020

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio/Substituto

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas no perímetro urbano de Guararapes/SP (contrato de repasse 900305/2020/MDR). E adjudico o objeto do certame à empresa NOROMIX CONCRETO S/A, pelo valor total global de R\$ 232.391,64, conforme o parecer da Comissão Permanente de Licitações.

Guararapes, 05 de outubro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 7

Notificações

Guararapes/SP, 05 de outubro de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 084/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 530, temos a declarar que a decisão, conforme Decreto nº 3.790/2020, artigo 4º, é de multa.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 05 de outubro de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 079/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 608, temos a declarar que a decisão, conforme Decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 05 de outubro de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 081/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 612, temos a declarar que a decisão, conforme Decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, 05 de outubro de 2020

Em resposta ao recurso do processo nº 085/2020, em defesa ao Auto de Infração nº 531, temos a declarar que a decisão, conforme Decreto nº 3.790/2020, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-472-000110-1-0**

DATA DE VALIDADE: **05/10/2021**

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------------------|
| Nº PROCESSO: | 1517/2017 | |
| Nº PROTOCOLO: | 677/2020 | Data do Protocolo: 16/06/2020 |
| SUBGRUPO: | COMÉRCIO VAREJISTA | |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 4729-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA | |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO | |

DETALHE:

| | | |
|----------------|---------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | AUTO POSTO BAGUASSU LTDA | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | AUTO POSTO BAGUASSU | |
| CNPJ / CPF: | 20.396.934/0001-00 | |
| LOGRADOURO: | Avenida ALAMEDA BAGUASSU | NÚMERO: 790 |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | JD. PIONEIRO | |
| MUNICÍPIO: | GUARARAPES | |
| CEP: | 16700-000 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |

| | |
|--|-------------------------------|
| RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN ESTEVAN BARALDI BERTASSI | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 35757729830 | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 7

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000110-1-0

DATA DE VALIDADE: 05/10/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/10/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 917

Página 7 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº GEVS: 351820601-561-000364-1-2

DATA DE VALIDADE: 05/10/2021

| | | | |
|---------------------------|--|--------------------|------------|
| Nº PROCESSO: | 050/2019 | Data do Protocolo: | 31/07/2020 |
| Nº PROTOCOLO: | 876/2020 | | |
| SUBGRUPO: | COMÉRCIO VAREJISTA | | |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES | | |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO | | |
| DETALHE: | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | PAULO ANTONIO FERREIRA SIMOES | CNPJ ALBERGANTE: | |
| NOME FANTASIA: | MEGA SABOR | | |
| CNPJ / CPF: | 32.618.352/0001-00 | NÚMERO: | 361 |
| LOGRADOURO: | Rua WILSON RAMALHO MIRANDA | | |
| COMPLEMENTO: | | | |
| BAIRRO: | JARDIM CONTINENTAL | | |
| MUNICÍPIO: | GUARARAPES | | |
| CEP: | 16700-000 | UF: | SP |
| PÁGINA DA WEB: | | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | PAULO ANTONIO FERREIRA SIMOES | CONSELHO REGIONAL: | N/A |
| CPF: | 23508047806 | UF: | |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | | | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/10/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA